



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.342, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DRA. CLÁUDIA SIMONE RICZ CAYRES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DO MUNICÍPIO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica designada, a partir de 1.º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2005, a servidora pública municipal Dra. Cláudia Simone Ricz Cayres para exercer a função de Ouvidora do Município nos termos da lei complementar municipal n.º 14, de 18 de dezembro de 2003, com as seguintes atribuições:

I - Representar o cidadão junto ao Município

II - Agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;

III - Reportar-se diretamente ao Prefeito Municipal;

IV - Receber:

a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos individuais ou coletivos praticados por servidores municipais da administração direta e indireta;

b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços públicos municipais;

c) sugestões de servidores sobre o funcionamento dos serviços, bem como denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos;

V - Verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, comunicando os fatos e os nomes dos responsáveis ao Ministério Público quando houver indício ou suspeita de crime;

VI - Propor ao Prefeito Municipal:

a) adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;

b) realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse da população, divulgando os resultados desses eventos;

VII - Organizar e manter atualizado o arquivo contendo a documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;

VIII - Elaborar e publicar, semestralmente, relatório de suas atividades;

IX - Requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, sem o pagamento de taxas, custas ou emolumentos;

X - Dar conhecimento, sempre que solicitada, ao Prefeito Municipal, as denúncias, reclamações e representações recebidas.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2005.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 23 de março de 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 22 de março de 2005.

JOSE MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

